CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2007

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2007 no valor de R$ 12.800,00.

ROLPHE ETER BIANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 377/2006 de 20/12/2006.

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2007 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R$ 1.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civis	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 12.800,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R$ 200,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.800,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 900,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES **R$ 12.800,00**

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nesta data sendo afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, AOS 04 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2007.

ROLPHE ETER BIANCHINI
Presidente